



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 6268/2024/MMA

Brasília, 08 de agosto de 2024.

À Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios - Bloco K
70040-906 Brasília/DF

Assunto: Ampliação das vagas de concurso público para o provimento de cargos no Ibama e no ICMBio em face da ADPF nº 760.

Senhora Ministra,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, passo a tratar da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 760, por meio da qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de falhas estruturais na política de proteção à Amazônia Legal, pelo que determinou ao Governo Federal que assumira um "compromisso significativo" (*meaningful engagement*) referente ao desmatamento ilegal da Floresta Amazônica. Entre as obrigações que deverão ser cumpridas pelo Governo Federal está a necessidade da adoção de medidas para o:

"fortalecimento institucional do Ibama, do ICMBio e da Funai e outros a serem eventualmente indicados pelo Poder Executivo federal,e também de melhoria, aumento e lotação dos quadros de pessoal, conforme proposta de viabilidade, em níveis que demonstram o cumprimento efetivo e eficiente de suas atribuições legais para o combate efetivo e ininterrupto do desmatamento na Amazônia Legal e das áreas protegidas, ..."

2. Depreende-se do acórdão que, para o efetivo cumprimento da decisão, é imprescindível o reforço emergencial do quadro de servidores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, que são os órgãos federais vinculados à esta Pasta responsáveis pela execução do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm.

3. Nesse sentido, e conforme tratativas em curso junto à essa Pasta, solicito que seja avaliada a possibilidade da ampliação do número de vagas já autorizadas por meio das Portarias MGI nº 4.591, de 02 de julho de 2024, e da Portaria MGI nº 4.677, de 03 de julho de 2024, para o provimento de cargos no quadro de pessoal do Instituto Chico Mendes e do Ibama no presente exercício.

4. Tendo em vista a informação desse Ministério sobre a perspectiva de 370 (trezentas e setenta) vagas disponíveis para o corrente ano, reitero a necessidade de autorização destas vagas para provimento de 200 (duzentas) vagas para o cargo de analistas ambientais no Ibama e 170 (cento e setenta) vagas de analistas ambientais no Instituto Chico Mendes, viabilizando, assim, o reforço do quadro de servidores das duas Autarquias, providência essa indispensável para o cumprimento das obrigações atribuídas ao Governo Federal no âmbito da ADPF nº 760.

5. Caso o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos atenda ao pleito ora apresentado, informo que as áreas técnicas do Ibama e do Instituto Chico Mendes irão providenciar os artefatos necessários para a instrução da solicitação, nos termos do Decreto nº 9.739/2019 e da Instrução Normativa nº 02, de 27 de agosto de 2019.

6. Por fim, agradeço e coloco este Ministério à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 08/08/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725928** e o código CRC **5D12CB1F**.

Processo nº 02000.008854/2024-45

SEI nº 1725928

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206